



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CONTRATO Nº 136/2024

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
DE OBRA Nº 287/2023 às fls 1891/1906,
que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ, e a empresa RM2
CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, Ordenadora de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa RM2 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.890.037/0001-06, com sede na Rua Ministro João Alberto s/nº, bairro Jardim Meriti em São João de Meriti Rio de Janeiro / RJ, CEP nº 25.555.130, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ RICARDO GOMES MOURA**, portador da Carteira de Identidade 110074069, e CPF/MF nº 085.777.517-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA nº 287/2023 de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 184/2021, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 01, tem como objeto a prorrogação por 90(noventa) dias no prazo de execução e de vigência do contrato primitivo nº 287/2023, solicitação às fls 1955/1957 passando assim o novo prazo de execução a contar de 19/01/2024 até 19/04/2024 e o prazo de vigência de 01/03/2024 até 01/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação da fiscalização de obras às fls. 1854 à 1856, justificativa e aprovação da ordenadora de despesas à fl. 1857 e de acordo da empresa à fl. 1858, exaradas no processo administrativo nº 184/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II e artigo 65 Inciso I alínea "a", da Lei nº 8.666/93.





Processo nº 184/2021
Contrato nº 136/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 08 de abril de 2024.

POLIANA APARECIDA
MOREIRA
GAMA:16114076729

Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA MOREIRA
GAMA:16114076729
Dados: 2024.04.08 15:08:29 -03'00'

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/MUNICÍPIO

RM2 CONSTRUTORA
LTDA:18890037000106

Assinado de forma digital por RM2
CONSTRUTORA
LTDA:18890037000106
Dados: 2024.04.08 13:29:33 -03'00'

LUIZ RICARDO GOMES MOURA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA